

TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/1993**

Processo Administrativo nº 64107.001183/2024-51

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIÃO/ EXÉRCITO BRASILEIRO – 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO E A (OCS) CENTRO MÉDICO SANTA QUITÉRIA LTDA.

A União, por intermédio do **71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**, com sede na BR 423, Km 96, S/N, Bairro Heliópolis, na cidade de Garanhuns/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.534.290/0002-09**, neste ato representado pelo **Major DIOGO DE PAULA PEDROSA**, publicado no Boletim interno Nº 113 do dia 27 de junho de 2025, Ordenador de Despesas, portador da Matrícula Funcional nº [REDACTED], doravante denominado CONTRATANTE, e a Organização Civil de Saúde **CENTRO MEDICO SANTA QUITÉRIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.812.995/0001-19, estabelecida à Rua Ernesto Dourado, 740, Bairro Heliópolis, Garanhuns-PE, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ AUGUSTO DIAS GABRIEL** doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 64107.001183/2024-51 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze)**, a partir de **01/01/2026** até **31/12/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **8.000,00 (oito mil reais)**, totalizando o valor global de **R\$ R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. O reajuste de valores para o ano de 2026 estará condicionado aos reajustes autorizados pelos pareceres Diretoria de Saúde e posterior elaboração e divulgação do Referencial de Valores de Serviços de Saúde para 2026, solicitado pelo comando do 71º BI Mtz por intermédio do DIEx nº 2115-FuSEx/Div Pes/71º BIMtz Garanhuns, PE, 14 de agosto de 2025.

2.4. Atendendo ao Princípio da Economicidade o Referencial de Valores de Serviços de Saúde encontra-se disponível na sessão FuSEx do 71º BI Mtz.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 00001/167177;
- II) Fonte de recursos: 1005000142 / 1000000000 / 1050000142;
- III) Programa de trabalho: 215842 / 215843 / 215845;
- IV) Elemento de despesa: 339039; e
- V) Plano interno: D8SAFUSOCSA / D8SAECBOCSA / D8SAFCTOCSA; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE000445;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.


5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

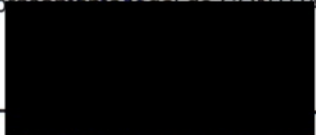
6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, *c/c* art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Garanhuns-PE,  de dezembro de 2025




DIOGO DE PAULA PEDROSA- Maj
Ordenador de Despesas
Representante legal da CONTRATANTE




LUIZ AUGUSTO DIAS GABRIEL
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



JOSEVAL SOARES – Cap
Chefe da SALC



RONALD DE GOIS MELO – 3º SGT
Auxiliar da SALC

Contrato nº 00012/2025

Última atualização 15/04/2025



Local: Garanhuns/PE **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

Unidade executora: 160177 - 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 64107.001183/2024-51

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 15/04/2025 **Data de assinatura:** 10/04/2025 **Vigência:** de 10/04/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 00394452000103-2-003506/2025 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [00394452000103-1-006559/2025](#)

Objeto:

1.1. O OBJETO CONTRATUAL ABRANGE AS SEGUINTE ESPECIALIDADES: ULTRASSONOGRAFIA GERAL, MAMOGRAFIA, RAO-X E EXAMES LABORATORIAIS, DEVIDAMENTE RECONHECIDAS PELO RESPECTIVO ÓRGÃO FEDERAL DA PROFISSÃO E REGULAMENTADA POR LEI.

VALOR CONTRATADO

R\$ 96.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 31.812.995/0001-19 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CENTRO MEDICO SANTA QUIERIA LTDA

Termos Histórico

Número ↕

00001/2025

Tipo ↕

Termo Aditivo

Data Assinatura ↕

09/12/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.